

PROCESSO	SB.042592/2022
CNPJ	45.878.840/0006-02
INTERESSADO	Associação A Palavra de Deus - CEI Futuro Feliz II
ENDEREÇO	Rua Tietê, nº 35 - Rudge Ramos - 09615-000
PRAZO	Até 03/05/2025.

São Bernardo do Campo, 18 de outubro de 2024.

ROSANGELA BABINSKA
Presidente
Conselho Municipal de Educação

Parecer CME Nº 56/2024

Análise de solicitação de Autorização de Funcionamento de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada.

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais amparadas no art. 12 da Lei Municipal nº 5.309/2004 e nos termos da Deliberação CME nº 02/2022, e

Considerando os termos contidos no respectivo processo, em especial, no parecer conclusivo elaborado pelas Orientadoras Pedagógicas da Seção de Atendimento às Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento da Secretaria de Educação, assim como a análise dos documentos que compõem o processo de solicitação para Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, constante deste Parecer, a saber:

- a vistoria realizada pela comissão de Orientadoras Pedagógicas para verificação quanto às condições de natureza pedagógica, administrativa e física exigidas pelas normas vigentes; e

- a entrega das documentações necessárias à Autorização de Funcionamento estando os mesmos de acordo com o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como a Resolução SG, SF, SO, SEC, SS, SA, SHAMA nº 3/2003, Deliberações CME nº 01/2012 e 02/2022, Pareceres nº 10/97 e 01/99 da CEB do CNE e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, e legislação superveniente.

APROVA, por unanimidade, a solicitação de autorização de funcionamento de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada, conforme detalhada a seguir:

PROCESSO	SB.011831/2023
CNPJ	45.878.840/0005-13
INTERESSADO	Associação A Palavra de Deus - CEI Futuro Feliz IV
ENDEREÇO	Avenida Wallace Simonsen, nº 857 - Nova Petrópolis - 09771-210
PRAZO	Até 25/06/2025.

São Bernardo do Campo, 18 de outubro de 2024.

ROSANGELA BABINSKA
Presidente
Conselho Municipal de Educação

Parecer CME Nº 57/2024

Análise de solicitação de Autorização de Funcionamento de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada.

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais amparadas no art. 12 da Lei Municipal nº 5.309/2004 e nos termos da Deliberação CME nº 02/2022, e

Considerando os termos contidos no respectivo processo, em especial, no parecer conclusivo elaborado pelas Orientadoras Pedagógicas da Seção de Atendimento às Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento da Secretaria de Educação, assim como a análise dos documentos que compõem o processo de solicitação para Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, constante deste Parecer, a saber:

- a vistoria realizada pela comissão de Orientadoras Pedagógicas para verificação quanto às condições de natureza pedagógica, administrativa e física exigidas pelas normas vigentes; e

- a entrega das documentações necessárias à Autorização de Funcionamento estando os mesmos de acordo com o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como a Resolução SG, SF, SO, SEC, SS, SA, SHAMA nº 3/2003, Deliberações CME nº 01/2012 e 02/2022, Pareceres nº 10/97 e 01/99 da CEB do CNE e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, e legislação superveniente.

APROVA, por unanimidade, a solicitação de autorização de funcionamento de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada, conforme detalhada a seguir:

PROCESSO	SB.080079/2024
CNPJ	54.433.325/0001-97
INTERESSADO	Escola de Educação Infantil Aprendiz do ABC II LTDA
ENDEREÇO	Rua Luzitânia, nº 377 - Vila Lusitânia - 09725-150
PRAZO	Até 22/05/2027.

São Bernardo do Campo, 18 de outubro de 2024.

ROSANGELA BABINSKA
Presidente
Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO SE Nº 47/2024, 22 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a homologação dos Projetos Político-Pedagógicos 2024 das Escolas Particulares.

A Secretária de Educação do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando análise técnica da Seção de Atendimento a Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-117),

RESOLVE:

Art. 1º - Estão homologados os Projetos Político-Pedagógicos das Escolas Particulares de Educação Infantil, referente ao ano letivo de 2024, conforme segue:

- Centro Educacional Abc Do Saber Ltda
- Centro Educacional Era Uma Vez LTDA - ME | Shalon Adonay
- Interlúdio Escola de Educação Infantil LTDA - ME
- Escola Infantil Rui Barbosa - Sociedade Simples LTDA ME | Centro Educacional Piaget Junior

São Bernardo do Campo, 22 de outubro de 2024.

SILVIA DE ARAÚJO DONNINI
Secretária de Educação

Secretaria de Cultura e Juventude Gabinete da Secretária

SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO Comunicado GSC Nº 010/2024

A Comissão Deliberativa, órgão colegiado designado pela Resolução GSC nº 006/2024, destinado a processar e julgar pleitos encaminhados pelos inscritos ou seus representantes nos Editais da Lei de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, acerca dos questionamentos das propostas apresentadas, no uso das atribuições, comunica parecer conclusivo dos recursos interpostos da divulgação de inscrições dos Editais de Chamamento Público nº 004 a 017/2024:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024 DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL

Recorrente: Ricardo Dernival Santos, CPF: 058.566.858-22

Nome do Projeto: Oficina de Produção Audiovisual com Smartphone

Decisão do Recurso: Indeferido com fulcro no item 2.7 do Edital

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2024-SC CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS DE PESQUISA

Recorrente: Ricardo Dernival Santos, CPF: 058.566.858-22

Nome do Projeto: "O Futebol de Várzea e o desenvolvimento cultural e social na Cidade de São Bernardo do Campo"

Decisão do Recurso: Indeferido com fulcro no item 2.7 do Edital

São Bernardo do Campo, 25 de outubro de 2024.

COMISSÃO DELIBERATIVA

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE ERRATA DAS HOMOLOGAÇÕES E ADJUDICAÇÕES PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 2224/2024

Onde se lê:

LETICIA FLAVIA DE SOUZA, CNPJ: 14.960.608/0001-72.

Se lê:

14.960.608 LETICIA FLAVIA DE SOUZA, CNPJ: 14.960.608/0001-72

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 2226/2024

Onde se lê:

CASA DE FARINHA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 24.015.868/0001-23

Se lê:

CASA DE FARINHA PRODUÇÕES EIRELI, CNPJ: 24.015.868/0001-23

GSC, 23 de outubro de 2024.

GREICI PICOLO MORSELLI

Secretária de Cultura e Juventude

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 2383/2024 HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO a inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21, à vista das instruções constantes dos autos, a contratação de **ROBERTO JERONIMO DA SILVA, por meio da empresa 35.768.933 ROBERTO JERONIMO DA SILVA, CNPJ 35.768.933/0001-08**, para prestar serviço especializado de parecerista em editais promovidos pela Secretaria de Cultura e Juventude, bem como a despesa decorrente no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).